



TJCE
Tribunal de Justiça
do Estado do Ceará

Corregedoria Geral da Justiça

Ofício Circular nº 51/2025-CGJUCGJ

Fortaleza, data da assinatura digital.

Aos(as) Excelentíssimos(as) Senhores Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes do Estado do Ceará
Aos(as) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) do Estado do Ceará

Processo: 0000272-54.2025.2.00.0806

Assunto: Comunicação de suposta falsificação de documento

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

Com os cumprimentos de estilo, venho por meio deste, COMUNICAR ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(às) Excelentíssimos(as) Senhores Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes e aos(às) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) das Serventias Extrajudiciais do Estado do Ceará, o inteiro teor da Decisão/ Ofício Circular nº 034/2025, de Id. 5438292, em anexo, advindo da Corregedoria Geral da Justiça de Goiás, informando sobre suposta fraude mediante a utilização indevida da imagem do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Protestos da Comarca de Rubiataba/GO para cometimento de crimes, a qual foi comunicada pelo Tabelião e Registrador da serventia em comento.

Atenciosamente,

Marlúcia de Araújo Bezerra
Corregedora-Geral da Justiça do Ceará





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 809202511250035

Nome original: Ofício Circular nº 034-2025.pdf

Data: 24/01/2025 16:12:09

Remetente:

Ana Claudia de Armas Mola

Secretaria Executiva - CGJGO

Tribunal de Justiça do Goiás

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Por ordem do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Goiás, D
esembargador Leandro Crispim, encaminhado Ofício Circular nº 034 2025 do PROAD n.º 202
412000594495, para ciência



PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás
Gabinete do Corregedor-Geral
Desembargador Leandro Crispim



Processo nº: 202412000594495
Nome / Interessado: DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE RUBIATABA
Assunto: COMUNICAÇÃO EXTRAJUDICIAL (CGJ)

DECISÃO/OFÍCIO CIRCULAR N. 034 /2025

Cuida-se de comunicação encaminhada pela Diretoria do Foro da Comarca de Rubiataba, subscrita por Eduardo Natan Dupont Klein, Delegatário do Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, com reserva do Registro Civil, do Distrito Judiciário de Nova Glória, integrante da referida Comarca.

No ofício, o delegatário informa que o nome e a imagem da serventia em comento supostamente foram utilizados indevidamente para a prática de golpe.

Relata que, diante dos fatos acontecidos, registrou boletim de ocorrência, com o código de validação n.º 9ad95c37d516bee00a2a120684d073.

O feito foi instruído com o aludido boletim de ocorrência e outros documentos que comprovam o ilícito (eventos 02/05).

No evento 06, o Juiz de Direito e Diretor do Foro Respondente da Comarca de Rubiataba-GO, Dr. Alex Alves Lessa, comunicou que *“a aplicação do golpe, foi comunicada à autoridade policial competente, por meio de Registro de Atendimento Integrado n. 3924562”*.

Sobreveio a informação da Assessoria Correicional (evento 08).

Com vista dos autos, a 2ª Juíza Auxiliar desta CGJ, Dra. Soraya Fagury Brito, opinou pela expedição de ofício circular, acompanhado de cópia do evento 01, às Corregedorias-Gerais da Justiça dos Estados da Federação, do Distrito Federal e Territórios, bem como às Serventias extrajudiciais e Diretorias dos Foros das Comarcas do Estado de Goiás, para ciência (evento 09).

É o relatório.

Decido.

De logo, julgo imprescindível a ampla divulgação da informação dada pelo Delegatário do Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, com reserva do Registro Civil, do Distrito Judiciário de Nova Glória, integrante da Comarca de Rubiataba, acerca de provável utilização indevida do nome e imagem da serventia em comento para a prática de golpe.

Ante o exposto, acolho as manifestações da Assessoria Correicional e da 2ª Juíza Colaboradora deste Órgão Censor, Dra. Soraya Fagury Brito, e determino a expedição de ofício circular, que deverá ser instruído com cópia da presente deliberação e dos documentos juntados nos eventos 01/05, destinado às Corregedorias-Gerais da Justiça dos Estados da Federação, do Distrito Federal e Territórios, bem como às Serventias extrajudiciais e Diretorias dos Foros das Comarcas do Estado de Goiás, a fim de que tomem ciência e, se for o caso, adotem providências sobre o fato jurídico noticiado.

Ainda, publique-se no Diário da Justiça e Portal TJDocs.

Em continuação, cientifique-se a Diretoria do Foro da Comarca de Rubiataba, bem como o Delegatário do Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, com reserva do Registro Civil, do Distrito Judiciário de Nova Glória, integrante da referida Comarca, Eduardo

Natan Dupont Klein, sobre o inteiro teor desta decisão.

Por fim, procedam-se às anotações de praxe na Divisão de Gerenciamento de Estatística.

A reprodução deste ato servirá como ofício/ofício circular.

Ultimadas todas as providências ordinatórias, arquivem-se os autos, com as cautelas habituais.

À Secretaria Executiva.

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, em Goiânia, datado e assinado digitalmente.

DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM
Corregedor-Geral da Justiça

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 999935643187 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202412000594495 (Evento nº 10)

GERALDO LEANDRO SANTANA CRISPIM
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
Assinatura CONFIRMADA em 23/01/2025 às 21:56





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 809202411163702

Nome original: OFICIO 10-2024 - AO JUIZ DIRETOR DO FORO.pdf

Data: 13/12/2024 17:54:39

Remetente:

Eduardo Natan Dupont Klein

Dist Jud Nova Glória - (CNS156695) Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato

TJGO

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Encaminhamento do Ofício 10 2024, comunicando sobre a utilização da imagem da Serventia para o cometimento do crime de estelionato, bem como o Ofício 11 2024, solicitando autorização para retirada de Livro da Serventia para encadernação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO REGISTRO DE IMOVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS,
PESSOAS JURIDICAS E TABELIONATO DE NOTAS DO DISTRITO JUDICIÁRIO DE NOVA GLÓRIA
COMARCA DE RUBIATABA - GO
EDUARDO NATAN DUPONT KLEIN - TABELIÃO E REGISTRADOR
Av. Bernardo Sayao, nº 898, Qd. R Lt. 05-C, Centro – CEP: 76.305-000, Fone:
(62) 9 8104-4445. Email: contato@cartorionovagloria.com.br

AO JUÍZO DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE RUBIATABA-GO

OFÍCIO Nº 10/2024

Assunto: utilização da imagem da Serventia para aplicação de golpes

EDUARDO NATAN DUPONT KLEIN, Tabelião e Registrador do Tabelionato de Notas e Protesto, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas do distrito judiciário de Nova Glória, Comarca de Rubiataba, Estado de Goiás, vem, respeitosamente, informar o que segue.

No dia 10/12/2024 (dez de dezembro de dois mil e vinte e quatro), durante o expediente de trabalho, recebemos a ligação de uma pessoa querendo confirmar o recebimento, pela Serventia, de uma transferência via PIX no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) referentes à transferência de um veículo, tendo sido enviado o pix para a chave: cartoriotabeliaoonline2024@gmail.com. Prontamente a pessoa foi informada de que essa chave não pertence a esta Serventia Extrajudicial, e que possivelmente se tratava de um golpe praticado por terceiros.

Em seguida, foram encaminhados áudios e imagens de tela que comprovaram se tratar de um golpe, em que terceiros estavam se identificando como responsáveis pelo Cartório, bem como utilizando o logotipo no número do whatsapp, a fim de trazer legitimidade à negociação envolvida.

No dia 11/12/2024, foi registrado boletim de ocorrência na Subdelegacia da Polícia Civil de Nova Glória/GO, conforme código de validação: 9ad95c37d516bee00a2a120684d073ef, para comunicar a utilização indevida da imagem do Cartório para cometimento de crimes.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO REGISTRO DE IMOVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTOS,
PESSOAS JURIDICAS E TABELIONATO DE NOTAS DO DISTRITO JUDICIÁRIO DE NOVA GLÓRIA
COMARCA DE RUBIATABA - GO
EDUARDO NATAN DUPONT KLEIN - TABELIÃO E REGISTRADOR
Av. Bernardo Sayao, nº 898, Qd. R Lt. 05-C, Centro – CEP: 76.305-000, Fone:
(62) 9 8104-4445. Email: contato@cartorionovagloria.com.br

Segue em anexo boletim de ocorrência e imagens de tela das conversas. Era o que havia para ser informado. Aproveito o ensejo para renovar os meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Nova Glória, 13 de dezembro de 2024.

EDUARDO NATAN
DUPONT
KLEIN:09738212995

Assinado de forma digital por
EDUARDO NATAN DUPONT
KLEIN:09738212995
Dados: 2024.12.13 16:39:03
-03'00'

EDUARDO NATAN DUPONT KLEIN
TABELIÃO E REGISTRADOR

Nº Processo PROAD: 202412000594495 (Evento nº 1) ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 986905837896 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202412000594495 (Evento nº 1)

ALANA CARLA DE ALENCAR ARRIEL VILELA

ASSISTENTE DE JUIZ

RUBIATABA DIRETORIA DO FORO

Assinatura CONFIRMADA em 18/12/2024 às 15:15



ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 986905837896 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202412000594495 (Evento nº 1)

ALANA CARLA DE ALENCAR ARRIEL VILELA
ASSISTENTE DE JUIZ
RUBIATABA DIRETORIA DO FORO
Assinatura CONFIRMADA em 18/12/2024 às 15:15





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 809202411163705

Nome original: imagens de tela.pdf

Data: 13/12/2024 17:54:39

Remetente:

Eduardo Natan Dupont Klein

Dist Jud Nova Glória - (CNS156695) Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato

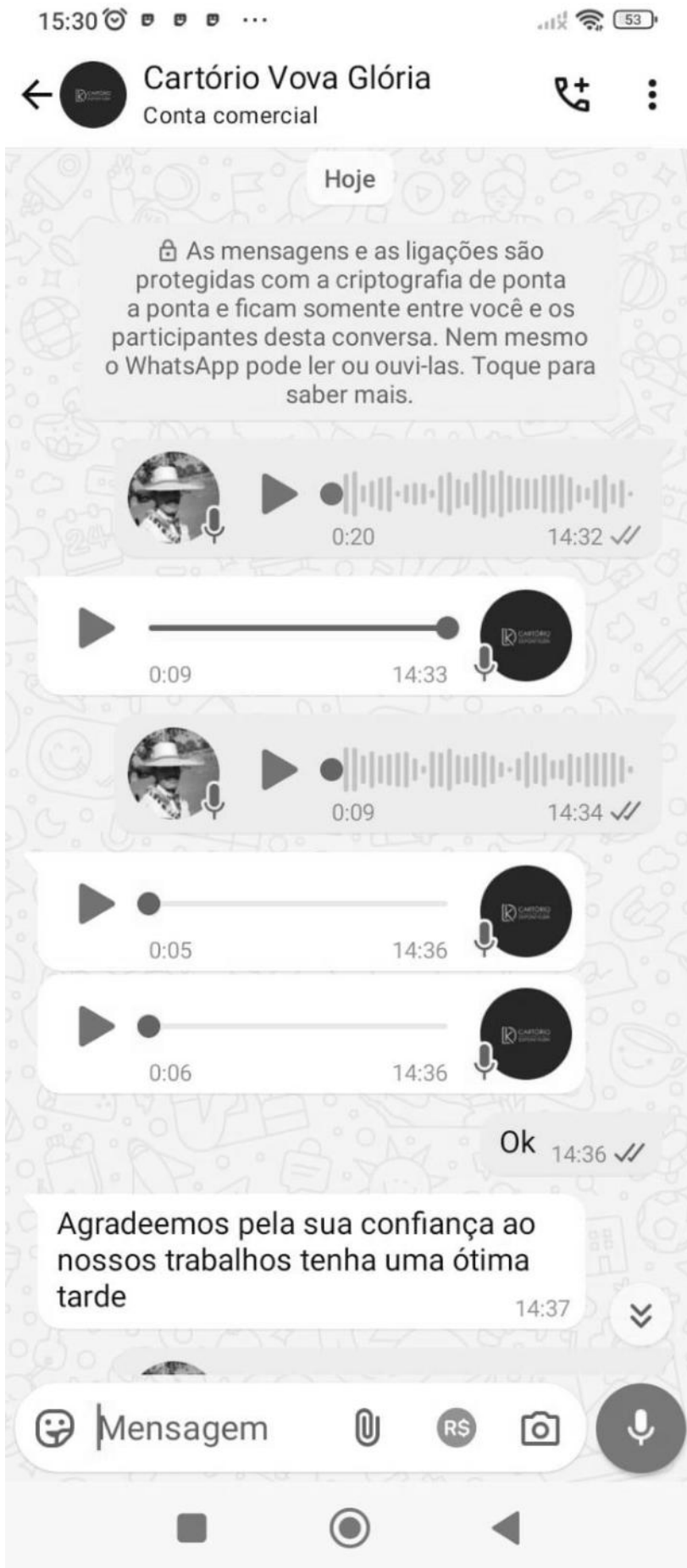
TJGO

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Encaminhamento do Ofício 10 2024, comunicando sobre a utilização da imagem da Serventia para o cometimento do crime de estelionato, bem como o Ofício 11 2024, solicitando autorização para retirada de Livro da Serventia para encadernação.









Nº Processo PROAD: 202412000594495 (Evento nº 5) ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 9869062 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202412000594495 (Evento nº 5)

ALANA CARLA DE ALENCAR ARRIEL VILELA

ASSISTENTE DE JUIZ

RUBIATABA DIRETORIA DO FORO

Assinatura CONFIRMADA em 18/12/2024 às 15:15



ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 9869062 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202412000594495 (Evento nº 5)

ALANA CARLA DE ALENCAR ARRIEL VILELA
ASSISTENTE DE JUIZ
RUBIATABA DIRETORIA DO FORO
Assinatura CONFIRMADA em 18/12/2024 às 15:15

